



COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO N. , DE 2019.
(Do Sr. Cássio Andrade)

Requer a realização de Mesa Redonda na Assembleia Legislativa do Estado do Pará para debater a situação da cobrança abusiva de energia elétrica.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de uma Mesa Redonda, em data a ser agendada, para debater a situação da cobrança abusiva de energia elétrica.

Neste sentido, sugiro como convidados para comporem o debate :

- Representante da CELPA;
- Representante da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO, ENERGIA E TURISMO;
- Representante do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica;
- Representante da ANEEL;
- Representante da Defensoria Pública do Estado do Pará;
- Representante do Ministério Público do Estado do Pará;
- Deputado Estadual Fábio Filgueiras.

JUSTIFICATIVA

A Diretoria da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) aprovou em agosto de 2018, durante reunião pública, reajuste nas tarifas da CELPA (Centrais Elétricas do Pará) que atende 2,6 milhões de unidades consumidoras localizadas nos 144 municípios do estado do Pará. Os consumidores residenciais (classe B1) atendidos pela empresa tiveram reajuste de 11,78%. Com o novo aumento, a CELPA passou a ser a concessionária que cobra uma das energias mais caras do Brasil. Esse valor não inclui os tributos e outros elementos que compõem a conta de energia



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado CÁSSIO ANDRADE

elétrica, como o ICMS e taxa de iluminação pública. No estado do Pará, o ICMS corresponde a 25% da conta de energia elétrica.

Além do aumento da tarifa de energia, há a bitributação do ICMS, onde a base de cálculo do ICMS para a conta de energia incide também sobre as tarifas de transmissão e distribuição, ou seja, a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (Tusd) e a Tarifa do Uso do Sistema de Transmissão (Tust), não somente no uso da própria energia.

Ainda, o consumidor deve entrar na justiça e, depois que o processo for julgado em definitivo, ele poderá recuperar os últimos cinco anos de tributação indevida, não mais que isto, por conta do prazo prescricional previsto no Direito Tributário.

No dia 02/04/2019, foi veiculada na mídia, em grande repercussão, a notícia em que a força-tarefa, composta por membros do Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), Defensoria Pública da União (DPU) e Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE), descobriu que a Celpa, desde 2015, recebeu da Aneel um valor pelas perdas não -técnicas, os chamados gatos. Segundo a investigação, essas perdas eram estimadas pela própria empresa e depois distribuídas pelas tarifas de todos os consumidores. Foram analisadas 17 mil reclamações, onde 10 mil se transformaram em ações.

É uma grande contradição os paraenses pagarem uma das energias mais caras do Brasil e ainda serem tributados duplamente na cobrança do ICMS.

Visando um debate construtivo sobre o tema e estabelecimento de ações concretas que possam amenizar e até mesmo reverter a situação dos consumidores, conto com o apoio dos pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2019.

Deputado **CÁSSIO ANDRADE**
PSB-PA